



RESOLUÇÃO Nº 02/2020, de 25 de novembro de 2020

AUTORIZA A INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA TRANSMISSÃO VIRTUAL AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE HARMONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara aprovou e eu promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a instalar e promover a transmissão virtual ao vivo das Sessões Ordinárias e das Sessões Extraordinárias, possibilitando melhor publicidade dos atos legislativos.

Parágrafo Único. É facultado a transmissão das Sessões Solenes da Câmara Municipal de Vereadores, dependendo das condições técnicas do local da realização.

Art. 2º. A transmissão virtual ao vivo poderá ser feita por qualquer plataforma, como facebook, WatsApp ou outro meio de publicidade disponibilizado.

Art. 3º. Tendo em vista as vedações da legislação eleitoral em relação a publicidade e evitar eventual favorecimento que implique em violação da igualdade de oportunidades entre candidatos a cargo eletivo, a transmissão virtual ao vivo das sessões deverá ser suspensa nos três meses que antecedem a eleição municipal.

Art. 4º. A instalação e implantação da transmissão virtual ao vivo deve ser feita no prazo máximo de 90 dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HARMONIA

virtual ao vivo das sessões deverá ser suspensa nos três meses que antecedem a eleição municipal.

Art. 4º. A instalação e implantação da transmissão virtual ao vivo deve ser feita no prazo máximo de 90 dias.

Art. 5º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a realizar as despesas com a instalação e implantação da transmissão virtual ao vivo, na forma da lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HARMONIA
Lídio José Spohr - Presidente da Câmara